

Nome do protocolo: Comunicação em emergência de saúde pública no âmbito portuário	Atualizado em: 10/09/2019	Número: 06	Responsável: Anvisa, administração portuária, demais instituições do SUS e agências de navegação.
Propósito:	Estabelecer responsabilidades e a estratégia de divulgação de informações relativas ao evento de saúde pública ao responsável pelo meio de transporte, viajantes, administrador portuário, comunidade portuária, público externo e imprensa.		
Âmbito:	Porto de XXXXX		
Prioridades:	<ul style="list-style-type: none"> a) Estabelecer comando único na comunicação estabelecida entre a equipe de atendimento de emergência, responsável pelo meio de transporte, viajantes, administrador portuário, comunidade portuária, público externo e imprensa. b) Mitigar o risco de disseminação da doença por meio da comunicação de risco; c) Evitar a divulgação de informações divergentes pelos diversos atores envolvidos na resposta ao evento; d) Estabelecer uma relação de confiança entre a equipe envolvida na resposta ao evento, o responsável pelo meio de transporte, viajantes, administrador portuário e comunidade portuária; e) Auxiliar o comandante da embarcação, viajantes e demais envolvidos no evento de saúde pública a tomarem decisões por meio da disponibilização de informações claras, de fácil compreensão, completas e fundamentadas; f) Sensibilizar e influenciar o comportamento do comandante da embarcação, viajantes e demais envolvidos no evento de saúde pública de forma a assegurar a adequada aplicação das medidas de controle, prevenção e monitoramento; g) Manter o comandante da embarcação e viajantes informados e atualizados quanto a natureza e risco do evento de saúde pública em curso e medidas de controle, prevenção e monitoramento adotadas pela autoridade sanitária; h) Fornecer informações claras, confiáveis e em tempo oportuno acerca do evento de saúde pública para a comunidade portuária, familiares e imprensa. 		
Normas de segurança:			
Ações conjuntas de preparação:	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de reunião prévia com todas as instituições/setores envolvidos na resposta ao evento com vistas a estabelecimento da estratégia de atuação; - Análise das informações até então disponíveis sobre a emergência em curso e identificação de informações adicionais necessárias; - Revisão (validação) das atribuições e competências de cada instituição envolvida na resposta ao evento em curso, de forma a que cada membro da equipe de resposta conheça as competências, procedimentos e protocolos previstos no Plano de Contingência do ponto de entrada; - Definição de um único comandante de incidente para o evento em curso, o qual deverá atuar como interlocutor entre a equipe envolvida na resposta e o 		

	<p>responsável pelo meio de transporte, administrador portuário e viajantes (recomenda-se fortemente que seja servidor/gestor da Anvisa tendo em vista que a saúde nos portos é de competência legal da Anvisa);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de um responsável pela comunicação da equipe de resposta com a imprensa (porta-voz), após consulta e orientação da Assessoria de Comunicação da Anvisa (pode ser o comandante do evento, representante da ASCOM ou outro servidor designado); - No caso de o evento de saúde pública requerer a divisão de equipe para cobrir várias áreas à bordo ou nas instalações portuárias deve ser designado um servidor da Anvisa para acompanhar cada um dos grupos; - Elaboração de informes para comunicação de risco, divulgação das medidas de prevenção, controle e monitoramento adotadas para resposta ao do evento de saúde pública em curso. - Definição de áreas para o atendimento aos viajantes, familiares e imprensa. - Definição e divulgação de canal de comunicação a ser disponibilizado para eventuais esclarecimentos demandados pelos viajantes, familiares, responsáveis pelo meio de transporte, comunidade portuária e imprensa.
Notas:	<p>Caso seja identificada a necessidade de divulgação de um informe específico para a emergência em curso, o mesmo será elaborado pela equipe de resposta e/ou outros representantes das instituições envolvidas e divulgado oportunamente.</p> <p>É essencial definir um único porta-voz do grupo de resposta para prestar informações à imprensa a fim de evitar a divulgação de informações divergentes.</p>
Ações previstas no protocolo:	<p>À administração portuária compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer, por meio de sua assessoria de imprensa, suporte técnico e operacional para comunicação de risco ao responsável pelo meio de transporte, viajantes, imprensa, comunidade portuária, público externo e familiares; • Disponibilizar espaço com estrutura para atendimento à imprensa, comunidade portuária e familiares; • Participar com a Anvisa de atendimento à imprensa, familiares e comunidade portuária; • Manter canal de comunicação para esclarecimentos de dúvidas e divulgação de informações aos viajantes, familiares dos viajantes, comunidade portuária e imprensa durante o tempo que persistir o evento de saúde pública no ponto de entrada, se for o caso; • Divulgar informes disponibilizados pela Anvisa sobre a avaliação de risco do evento, medidas de prevenção, controle e monitoramento adotadas pela equipe de resposta durante o período de ocorrência do evento no ponto de entrada; • Distribuir material informativo e disponibilizar em suas ferramentas de comunicação oficial (sites, e-mails, redes sociais, banners e etc) orientações de saúde aos viajantes e à comunidade portuária;

- Quando disponível, veicular por meio do sistema de som do terminal de passageiros informes sonoros solicitados pela Anvisa;
- Quando solicitado ou por exigência do cenário/natureza do evento, apoiar e realizar entrevistas ou coletivas de imprensa, definindo previamente com a Anvisa o (s) responsável (is) por transmitir informações à imprensa (porta-voz);
- Monitorar rumores e notícias divulgadas nos meios de comunicação e redes sociais acerca do evento, avaliando com a Anvisa a necessidade de resposta oficial.
- Prestar informações aos viajantes com embarque no porto sobre o evento de saúde pública em curso, informando-os e atualizando-os acerca da avaliação de risco, medidas de prevenção, controle e monitoramento adotadas para resposta ao evento, bem como quanto à previsão de autorização de embarque e desembarque;

A Anvisa compete:

- Atuar como comandante de incidente (comando único) do evento de saúde pública em curso;
- Atuar como interlocutor entre a equipe de resposta e o comando da embarcação, administrador portuário e operador portuário, em especial para transmissão e atualização de informações relacionadas à avaliação de risco, adoção de medidas de prevenção e controle, exigências sanitárias, eventuais restrições de operação e tempo estimado para realização dos trabalhos;
- Articular com a administração portuária e demais órgãos de saúde envolvidos na resposta ao evento a elaboração de informes e comunicados direcionados ao comandante da embarcação, viajantes, imprensa, comunidade portuária e familiares;
- Elaborar e fornecer à administração portuária os informes e avisos a serem divulgados ao comandante da embarcação, viajantes, imprensa, comunidade portuária e familiares;
- Manter comunicação com os viajantes embarcados e contactantes sobre o evento de saúde pública em curso, informando-os e atualizando-os acerca da avaliação de risco, medidas de prevenção, controle e monitoramento adotadas para resposta ao evento;
- Disponibilizar ao comandante da embarcação *speech* (discurso/texto elaborado para comunicação de risco) que deverá ser utilizado a bordo ou nas salas de entrevista e triagem para comunicação do evento de saúde em curso e para divulgação e atualização das medidas de prevenção, controle e monitoramento adotadas pela autoridade sanitária;
- Submeter à Assessoria de Comunicação da Anvisa os pedidos de entrevista ou de participação em coletivas de imprensa, cabendo a esta avaliar a pertinência, identificar a fonte adequada (porta voz Anvisa), bem como orientar e acompanhar a interlocução com os veículos de comunicação;
- Realizar atendimento a comunidade portuária e familiares quando requerido pelos atores envolvidos ou quando o cenário do evento exigir.
- Realizar a comunicação/notificação (CIEVS, VE, CVPAF, CRPAF, GGPAF, GIMTV, demais postos envolvidos) de acordo com o fluxo estabelecido e demais orientações específicas pertinentes.

Demais instituições do Sistema Único de Saúde (CIEVS, Vigilância Epidemiológica, Lacen e etc)

- Comunicar com antecedência à Anvisa o nome e documentos de identificação dos profissionais envolvidos na resposta ao evento com vistas a providências para autorização de acesso à área portuária;
- Manter comunicação com a Anvisa durante o evento em curso de forma a transmitir informações preliminares coletadas durante o processo de investigação epidemiológica que poderão impactar no estabelecimento de medidas de prevenção e controle, formulação de exigências sanitárias, autorizações de operação e desatracação e tempo estimado para duração da investigação;
- Formalizar à Anvisa, durante e/ou após finalização dos trabalhos a bordo, as recomendações técnicas para resposta ao evento de saúde pública em curso, em especial quando tratar-se de medida restritiva que interfira no tráfego e comércio internacional;
- Participar da elaboração de informes para comunicação de risco, medidas de controle, medidas de prevenção e ações de monitoramento do evento de saúde pública em curso;
- Participar com a Anvisa e administração portuária de atendimento à imprensa, familiares e comunidade portuária;
- Após conclusão do processo de investigação epidemiológica, encaminhar ao posto local da Anvisa relatório final da investigação que providenciará envio das conclusões e eventuais laudos clínicos ou ambientais ao meio de transporte;

À Agência Marítima e ao Armador compete:

- Apoiar e facilitar a comunicação da Anvisa e equipe de resposta com o comandante da embarcação, bem como com as demais autoridades com atuação no porto.